

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr^o

Poulo na presença de V. Ex^a que achau-
do-me em correição na Villa de Cuyabá e
em Provin^{tas} e Capitulos della me require-
rão por p^{tes} dos moradores do descoberto e
Arrayal de S. Pedro de El Rey a grande
perceza que nelle havia de q^u ademeris
trasse justiça; por ter o m^o Arrayal, o
descoberto mais de tres mil pessoas e
ficar distante da Villa de Cuyabá vinte
leguas e assim requeriao nelle se eregisse
villa, e se fizessem as justicas necessarias,
e nao devendo eu dar providencia sem a
permissao e beneplácito de V. Ex^a por re-
uherer que esta matr^a he de consequen-
cia, e que só a V. Ex^a compete como de-
legado immediato de S. Mag^a e nosso
superior, e com poderes p^a providenciar
tudo q^{to} disser respeito ao successo dos
Povos, e seu common beneficio por esse
razao nao deferi ao requerim^{to}; e a elle
disse que o parie na prez^a de V. Ex^a o que fago

e juntam^{te} a Provizão de vinte e seis de
 Março de mil sette centos e quarenta
 e dois, em a qual determina S. Mag^{de}
 que nas Minas do Cuyabá, e seus no-
 vos descobrimentos se ellejão por ora
 emq^{to} não manda erigir villa, a semi-
 llança de Goyazes, com cada hum delles
 na forma de Ley dois Juizes Ordina-
 rios, hum Tabalião do publico Judi-
 cial e notas, e hum Meir^o p^o servi-
 rem como Juizes, conhecendo ~~a~~ ~~Ord~~
 o Cuv^{or} delles por appella^{am} e Agravo
 x Or^o e como na situação prez^{te} está o
 d^o descoberto p^o esta providencia
 comprehendido na disposição desta
 Real Provizão, por concorrerem os mes-
 mos motivos, e razões que moverão
 a se elle expedir, por ficar vinte le-
 goas distante da Villa de Cuyabá, ter
 mais de tres mil pessoas, e que ne-
 cessariam^{te} nelle an de acontecer des-
 turbios e cazos, que peçao hum
 prompto conhecim^{to}. Santo p^o e

a Judicial averiguação, como para a punição dos ditos, como também os irreparáveis prejuizos que experimentão em elle ser necessário - huir tratar as demandas a Villa de Cuyabá, ficando sem administração os seus escravos no continuo serviço de Lizar Ouro, e no qual he pouca toda a vigilancia p.^a não haver furtos, suportando também o vesame de pagarem aos Off.^{es} de Just.^a excesso de custas p.^a elle gr.^{de} distancia, m.^{tes} vezes, em razas destas não serem feitas a tempo as dilig.^{as} razoes todas ponderaveis p.^a me persuadir e entender que neste descoberto de S. Pedro de El Rey se deve executar o que determina a Real Provisão, elegendo-se neste Cap.^{al} na forma de ley os Juizes e sendo V. Ex.^a servido passar Prov.^{as} a q.^{ua} sirva de Tabalião e mais anexos, e Meir.^{es} como também assinalar, l.^{re} p.^a o Ar.^{do} m.^o descoberto p.^a dentro delles se conterem cada hum na sua Jurisdição, e sendo por unisom (!) acordo V. Ex.^a

a se darem as providencias referidas, de
 serminar por Sua Portaria p^a que
 eu faga executar o que se determinar
 na B^a de Provizao, declarandome outo
 sim os limites para o termo do mes-
 mo descoberto, e como ao prez^{te} me
 achou em correicao neste Villa, e
 ainda nao fis Capitulos della e
 provimentos pretendia declarar e
 prover o que V. Ex^a a este resp^{to} me
 determinar, pello que rogo pozetica
 resposta a este minhe porposta Villa
 Belle. 6 de Dezembro de 1782.

O Ouvidor feral da Comarca

Joaquim Joze de Moraes